




Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 24 de abril de 2020 - Edição Online nº 3571

LICITAÇÃO

26206


Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Municipais

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109364-2020

"TERMO DE COOPERAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS NO PÓS-CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E A ABREE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECICLAGEM DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS"

Aos 06 dias do mês de abril do ano dois mil e vinte (2020), o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.680.500/0001-12, estabelecido na Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles, Guaratinguetá, estado de São Paulo por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**, estabelecida na Rua Joaquim Maia, nº 135, Pedregulho, Guaratinguetá, estado de São Paulo neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, portador da cédula de identidade RG nº 10.445.305-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.239.808-31, e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Municipais Sr. **PAULO DE ARAUJO BARROS FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 13.274.416, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.599.138-63, de ora em diante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e do outro lado a **ABREE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECICLAGEM DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS**, estabelecida na Rua Flórida, 1670 sala 52 - Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP: 04565-001, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.417.113/0001-00, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **VANDERLEI NIEHUES**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG 736.650-7 SSP/SC, inscrito no CPF/MF número 343.202.459-20, domiciliado na Rua Dona Francisca, 7200, Distrito Industrial, Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, de ora em diante denominada simplesmente **ABREE**, resolvem celebrar o presente **ACORDO**, mediante as cláusulas e condições seguintes: "**CLÁUSULA PRIMEIRA**": 1.1 O presente **ACORDO** representa a união de esforços para estruturação e implementação de sistema de logística reversa, para cumprimento a Lei Federal 12.305/10 e Resolução SMA-Nº 45/2015, objetivando o recolhimento de eletroeletrônicos e de eletrodomésticos no pós-consumo, gerados em Guaratinguetá bem como sua destinação final ambientalmente adequada. "**CLÁUSULA SEGUNDA**": **DO PLANO DE ATUAÇÃO** 2.1 Fica criado o presente **ACORDO**, exclusivamente para o desenvolvimento dos bens ora estipulados; **produtos eletroeletrônicos e eletrodomésticos no pós-consumo, gerados em Guaratinguetá, a serem descartados pelos municípios (pessoas físicas)**. "**CLÁUSULA**

1 ✕



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 24 de abril de 2020 - Edição Online nº 3571

LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Municipais

TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/SECRETARIA DE OBRAS: 3.1
Compete ao MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras : a) Dar suporte institucional na realização do projeto; b) Auxiliar com os processos de comunicação e divulgação do projeto no município; c) Disponibilizar estrutura para recebimento e acondicionamento temporário, durante o tempo de vigência do termo de cooperação; d) Realizar acompanhamento, para fins de conhecimento, dos processos operacionais do projeto; e) Compartilhar aprendizados e oportunidades de melhoria para os sistemas de logística reversa; f) Auxiliar quando possível no processo de engajamento de outros participantes do projeto; g) Realizar o recebimento apenas dos resíduos de eletroeletrônicos e eletrodomésticos pós-consumo objetos desse termo) Priorizar, quando possível, a obtenção de documentos de ordem pública que possam afetar de forma direta ou indireta o bom andamento do projeto; **"CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DA ABREE": 4.1 – Compete a ABREE:** a) Realizar a coleta apenas dos resíduos de eletroeletrônicos e eletrodomésticos pós-consumo que se encontrarem no ponto de recebimento designado pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA DE OBRAS, transporte, segregação e destinação final ambientalmente adequada, nos termos da legislação vigente; b) realizar a operação de logística reversa de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, conforme acordado entre as partes; c) Promover ações de comunicação com objetivo de sensibilizar e orientar o munícipe sobre o projeto; d) Realizar informes periódicos com informações sobre o andamento do projeto; e) Acompanhar, através de pessoal especializado, a realização do projeto autorizado pelo município, comunicando a este qualquer irregularidade; g) Retirada de eletroeletrônicos e eletrodomésticos no pós-consumo, armazenados em área cedida pela prefeitura durante a duração desse Termo de Cooperação ; l) Arcar com os custos envolvidos na Destinação ambientalmente correta dos produtos eletroeletrônicos e eletrodomésticos no pós-consumo recebidos durante o projeto; - Pessoal técnico de acompanhamento e supervisão. - Transporte dos produtos recolhidos no área de consolidação durante a vigência do projeto; - Produção e distribuição de peças publicitárias; - Deslocamento e hospedagem dos funcionários da ABREE. **"CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES COMUNS": 5.1** Compete às partes do presente ACORDO, a organização, a aplicação e a adequação à legislação em vigor das obrigações do objeto do presente acordo, visando a preservação e proteção do meio ambiente, bem como, o exame e a discussão de questões pertinentes ao objeto do ACORDO em questão. **"CLÁUSULA SEXTA: DAS DESPESAS": 6.1** O presente ACORDO não ensejará qualquer espécie de repasse financeiro e/ou remuneração a qualquer das partes, ou mesmo, qualquer espécie de cobrança pelo depósito, devendo cada uma das partes desenvolver e executar as ações de sua responsabilidade com seus próprios recursos. 6.2 No caso em que sejam necessárias eventuais despesas comuns, as mesmas devem ser previamente discutidas e expressamente acordadas por escrito. **"CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA": 7.1** Este ACORDO vigorará por um prazo de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de mais 12 (doze) meses desde que nenhuma das partes se manifeste contrariamente com até 30 (trinta) dias da data prevista para o seu término. 7.3 O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer dos Convenientes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, resiliado por comum acordo, ou, se houver o inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, ou, ainda, por superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.




Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá


Ano 59 - Guaratinguetá, 24 de abril de 2020 - Edição Online nº 3571

LICITAÇÃO


**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá**
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Municipais

"CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL": 8.1 Fica autorizada a veiculação de publicidade institucional de tudo o que faça alusão ao objeto deste ACORDO, bem como, aos locais em que as atividades de destinação ambiental foram realizadas, mediante prévia autorização espedida pelas partes durante o período de vigência do projeto. **"CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO"**: que a gestão do presente acordo será realizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**, a qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente termo de acordo; **"CLÁUSULA DÉCIMA" - DO FORO"**: 9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Guaratinguetá, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente ajuste. E, assim por estarem justas e de acordo, foi lavrado o presente Acordo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelos respectivos representantes das partes.

Guaratinguetá, 06 de abril de 2020.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


PAULO DE ARAUJO BARROS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS


VANDERLEI NIEHUES
DIRETOR PRESIDENTE
ABREE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECICLAGEM DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS

Testemunhas:

[NOME] Miguel Sampaio Junior
[CPF] 216.336.008-31
Secretário Municipal de Administração

[NOME] Mara Raquel Ballam
[CPF] 216.336.008-31




Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 24 de abril de 2020 - Edição Online nº 3571

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)(s) Secretario(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 062/20**

b)- Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de próteses totais e parciais.

Empresa vencedora:

- **LABORATÓRIO DE PRÓTESE VIEIRA LTDA EPP**, no valor total de R\$ 98.300,00.....

Guaratinguetá, 23 de abril de 2020.


MARISTELA SIQUEIRA M. DE PAULA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 24 de abril de 2020 - Edição Online nº 3571

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)s Secretario(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 063/20– Registro de Preços**

b)- Objeto: Registro de preços para futura aquisição de eletroeletrônicos.

Empresa vencedora:

1. CANAA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS ERELI, no tocante aos itens 01 e 02 no valor total de R\$ 6.781,00.-----

Guaratinguetá, 23 de abril de 2020.


Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 24 de abril de 2020 - Edição Online nº 3571

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos Termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018, o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação do Município, resolve:

01- Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) - Processo: **Tomada de Preços nº 004/2020.**
- b) -Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviço de investigação confirmatória na área localizada à rua Joaquim Maia, 135 – Pedregulho.**

Empresa vencedora:

- **L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - EPP**, no valor total de R\$ 39.605,10.

Guaratinguetá, 22 de abril de 2020.

Paulo de Araújo Barros Filho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 24 de abril de 2020 - Edição Online nº 3571

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 078/20. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em recarga de gás para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria de Educação. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 24/04/2020, às 08h30.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 079/20. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 24/04/2020, às 10h30.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 080/20. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 24/04/2020, às 13h30.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 081/20. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais pedagógicos. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 24/04/2020, às 16h.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 24 de abril de 2020 - Edição Online nº 3571

LICITAÇÃO

Processo: Extrato Termo Aditivo 02 -Pregão Presencial nº 070/19. Objeto: Aquisição de cestas básicas para atender munícipes em situação de vulnerabilidade social. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **DIEGO MANCHINI SILVA -ME.** Valor a ser praticado: R\$ 71,14 cada cesta básica. Data: 17/04/2020.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 24 de abril de 2020 - Edição Online nº 3571

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CERTIDÃO Nº 010/2020 – CTS

Certifico, para fins de **COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de acordo com elementos constantes do Processo nº 55/02 e de assentamentos deste Departamento, que **JOSÉ HENRIQUE ZAGO DE CASTRO**, RG nº 16.139.574-0, Agente Administrativo desta Câmara Municipal, esteve em exercício, no Período de 18 de abril de 2015 a 15 de abril de 2020, registrando as seguintes ocorrências:

ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	TEMPO LÍQUIDO
2015	258	-	258
2016	366	-	366
2017	365	-	365
2018	365	-	365
2019	365	-	365
2020	106	-	106
TOTAL	1.825 dias	-	1.825 dias

O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO É DE: UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO DIAS.

Esta Certidão retroage seus efeitos ao dia 15 de abril de 2020.
O Referido é verdade.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, 22 de abril de 2020.

Eu, _____, RG 62.110.788-8
Guilherme dos Reis Maciel
OFICIAL LEGISLATIVO, certifiquei e digitei.

Eu, _____, RG 34.826.366-1
Fernando Urbano Vesaro
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, conferi e confirmo.

VISTO: **MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**
Presidente da Câmara



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 24 de abril de 2020 - Edição Online nº 3571

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.821, DE 23 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando as necessidades de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;


Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas na função especificada abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

26º	FRANCIELYN MORILHO SCARAMAL	ESCRITURÁRIA
27º	AMANDA CRISTINA ANHUSSI	ESCRITURÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 24 de abril de 2020 - Edição Online nº 3571

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.821, DE 23 DE ABRIL DE 2020

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria n.º 11.821, de 23 de abril de 2020 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 24 de abril de 2020 - Edição Online nº 3571

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.821, DE 23 DE ABRIL DE 2020

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 24 de abril de 2020 - Edição Online nº 3571

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.820, DE 23 DE ABRIL DE 2020


Revoga a Portaria nº 11.762, de 10 de março de 2020.

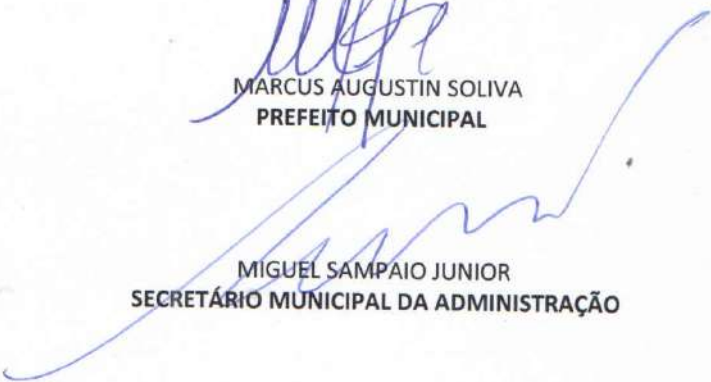
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Revogar, a Portaria nº 11.762, de 10 de março de 2020, que designou Stefani Antonio Sanches de Barros Graça para responder em substituição a função de Secretário Municipal de Esportes, devido ao cancelamento das férias do titular da pasta.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 24 de abril de 2020 - Edição Online nº 3571

DECRETO



DECRETO Nº 8.925, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Altera o art. 20, do Decreto nº 8.887, de 23 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 8.903, de 31, de março de 2020, e dá providências. Coronavírus – COVID-19

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, artigo 106, I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando o Ofício nº 104/SMS/2020-MSPP da Secretaria Municipal de Saúde, que encaminha cópia do Ofício 03/2020 – COMUS, pelo qual o Conselho Municipal de Saúde sugere a participação de um membro representante no Comitê de Gestão de Crise do Coronavírus;

Considerando o Ofício nº 106/SMS/2020 pelo qual encaminhou-se o pedido de desligamento da Doutra Heloisa Bazzarelli do Comitê de Gestão de Crise do Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 20, do Decreto Municipal nº 8.887, de 23 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 8.903, de 31 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 Ficam nomeados os seguintes profissionais como membros do “Comitê de Gerenciamento de Crises” com a atribuição de assessorar o Prefeito Municipal em assuntos de natureza administrativa, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do coronavírus:

- Marcus Augustin Soliva
- Régis Leandro Yasumura
- Maristela Siqueira Macedo Paula Santos
- Miguel Sampaio Júnior
- Marcelo Caetano Valladares Coutinho
- Dr. Francisco Sannini Neto
- Maria Cecília Moreira Torres
- Afrânio Emílio Carvalho da Silva
- Dr. Rômulo Augusto de Barros
- Tenente Gustavo José dos Santos Ferreira
- Elisabeth R.A.N. Sampaio



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 24 de abril de 2020 - Edição Online nº 3571

DECRETO




DECRETO Nº 8.925, DE 24 DE ABRIL DE 2020

-2-

- Marco Antonio de Oliveira
- Graciano Arilson dos Santos
- Gabriela T.T. Borges
- Saluar P. Magni
- Ricardo Abissi Bichara Abi-Rezik
- Cap. PM Wagner Guimarães

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias e conflitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.